



Exp. Nº 009/2017

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

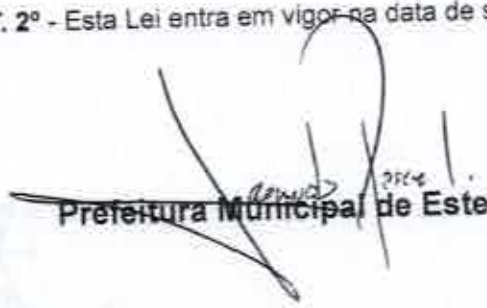
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa 0002 – Caminhos de Esteio

Ação 1187 – Revitalização entrada da Cidade de Esteio – Constr. do Pórtico

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.02.15.451.0002.1187	0,00	105.000,00	105.000,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Esteio,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 04/2017

Esteio, 25 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

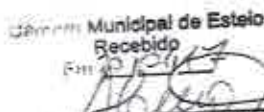
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de Setembro de 2016 – LDO".

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, para o exercício de 2017, Programa Caminhos de Esteio, visando a revitalização da entrada da Cidade – construção do pórtico.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio


Município de Esteio
Recebido
Em
Fabiano Codrinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM